



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 026/2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros do
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e
dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480 de 10/05/2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, os seguintes membros:

a) - Diretor Municipal de Educação:

Titular: NILCELENA MARQUES NEVES
Suplente: CIRA VENTURA DA SILVA

b) - Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: JOANELI SOUZA DA SILVA
Suplente: GRAZIELA VILELA MELLOTE

c) - Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal da Educação Infantil:

Titular: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Suplente: ROSELI APARECIDA BECARI DA SILVA

d) - Representante da Classe de Especialista da Educação do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação:

Titular: MARLI OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: JOICE MENDONÇA ROSA

e) - Representante dos Usuários do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: NATÁLIA MEIRA BRANCO BONASSO
Suplente: QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



f) - Representante dos Usuários da Educação Infantil Municipal:

Titular: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ

Suplente: FRANCISLAINE ALVES DO NASCIMENTO MENDONÇA

g) - Representante dos Servidores da Rede Municipal de Educação:

Titular: VALDIRENE QUEIROZ RODRIGUES LIBRALÃO

Suplente: ANA AMABILE PANAGASSI NOHARA SALISSO

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 10/05/2001.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho Municipal da Educação serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 021/2019, de 03/04/2019, e o Decreto nº 055/2019, de 07/10/2019.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de abril de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal